



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA
UNIVERSIDADE FUMEC**

O Reitor da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento, curso recomendado pela CAPES de acordo com a reunião do CTC n.º 157, realizada em 27 de março de 2015.

1. DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo, e de 48 (quarenta e oito) meses, no máximo, destina-se a mestres diplomados em cursos de mestrado recomendados pela CAPES.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Gestão de Sistemas de Informação e de Conhecimento.

Linhas de pesquisa:

- a)- Tecnologia e Sistemas de Informação e,
- b)- Gestão da Informação e do Conhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de **10 (dez)** vagas anuais para o Curso de Doutorado em Sistemas da Informação e Gestão do Conhecimento.

3.2 Caso seja ampliado o número de vagas, serão convocados os candidatos aprovados e considerados excedentes, na respectiva ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: de 24/11/2022 a 02/02/2023 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a dois de fevereiro de dois mil e vinte e três). Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento (PPGSIGC), poderá ocorrer seleção ao longo do ano **2023**, em regime de fluxo contínuo.

4.2 Documentação: a inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante o envio dos documentos digitalizados no formato PDF, *via e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: sec-mestrado@fumec.br, descrição do assunto: Inscrição para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento (PPGSIGC) da Universidade FUMEC. Todos os documentos deverão ser enviados pelo endereço eletrônico até o dia **02/02/2023 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e três)**,

4.3 Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga por meio de boleto bancário impresso, constante do sítio eletrônico: <https://sigc.fumec.br/index.php/ingresso/doutorado/>, **SEM DEVOLUÇÃO EM CASO DE DESISTÊNCIA.**

5 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante o envio dos documentos digitalizados, no formato PDF, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: sec-mestrado@fumec.br, quais sejam:

- Formulário de Inscrição, cujo modelo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC: <https://sigc.fumec.br/index.php/ingresso/doutorado/>, devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato (candidatos com necessidades especiais deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso);
 - 01 (uma) foto 3x4 (recente);



- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Diploma e histórico escolar do curso de graduação, expedidos por estabelecimento reconhecido oficialmente;
- Diploma e histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES;
- 01 (uma) via digital do *Currículo Lattes*, elaborado segundo modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo sítio eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Currículo Vitae*; em ambos os casos acompanhados de documentos comprobatórios;
- Comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, além de em uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato. A certificação de proficiência em segunda língua estrangeira deve ser reconhecida oficialmente pelo governo do país de origem. Serão aceitos certificados de aprovação em exames de proficiência de língua estrangeira realizados pelo: CENEX/ FALE/UFMG, acesso pelo sítio eletrônico: <https://cenex.letras.ufmg.br/>, para cursos de Pós-Graduação nos últimos 03 (três) anos ou de acordo com prazo vigente no documento;
- Para o candidato estrangeiro de países lusófonos não será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa. Aos demais candidatos estrangeiros será demandado o exame de proficiência em língua portuguesa com nota mínima de 50% (cinquenta) por cento;
- Carta de Intenções detalhando o plano de estudos para o período de 04 (quatro) anos do Doutorado (**ver anexo 1**);
- 01 (uma) via digital da Dissertação de Mestrado;
- 01 (uma) via digital do Pré-Projeto de Tese, no máximo, 20 (vinte) laudas digitadas (**ver anexo 2**). O candidato deve explicitar a linha de pesquisa para a qual se inscreve;
- 02 (duas) cartas de recomendação elaboradas por portadores do título de doutorado, em quaisquer áreas do conhecimento, externos à FUMEC (**ver anexo**



3). As cartas de recomendação devem ser encaminhadas diretamente pelo autor da carta para o e-mail: sec-mestrado@fumec.br;

Preferencialmente, a documentação descrita no item 5 deste Edital poderá ser enviada por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: sec-mestrado@fumec.br e enviados até o dia **02/02/2023 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e três)**, descrição do assunto: Inscrição para o 10.º Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC. A documentação também poderá ser enviada pelos Correios e, neste caso, a postagem deverá ser feita por *Sedex*, até o **20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três)**, para a Secretaria Acadêmica da Universidade FUMEC, endereço: Rua Cobre, nº 200 – B. Cruzeiro – prédio Sede/Reitoria, sala D301, Belo Horizonte –MG / CEP. 30.310-190.

5.1. A não observância de qualquer dos **itens** do processo de inscrição implicará na eliminação automática do candidato.

6. DAS ETAPAS

A seleção para o Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC será realizada no período de **08/02/2023 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e três)** a **14/02/2023 (quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três)**, em 03 (três) etapas, de caráter eliminatório, respectivamente:

6.1- 1.ª Etapa Eliminatória: prova de conhecimentos, com consulta e duração de 04 (quatro) horas, sobre o tema sorteado, de acordo com a linha de pesquisa inscrita e bibliografia indicada (**ver anexo 4**).

6.1.1 A primeira etapa se trata de prova de conhecimentos, de natureza eliminatória e terá o valor de 400 (quatrocentos) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) pontos, para ser aprovado nessa primeira etapa. Serão avaliados os seguintes itens: estruturação do texto e abordagem do tema proposto.



6.1.1.1 A prova ocorrerá no dia **08/02/2023 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e três), quarta-feira**, das **18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas)**.

6.1.1.2 A prova será realizada remotamente (*on-line*) a partir de qualquer local físico conveniente ao candidato(a), por meio da plataforma *Google Forms*.

6.1.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico: <https://sigc.fumec.br/index.php/ingresso/doutorado/> a partir do dia **09/02/2023 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e três)**.

6.2. – 2ª Etapa Eliminatória: avaliação oral do pré-projeto e do plano de estudos, seguida de entrevista e arguição, pela Comissão Examinadora. Esta etapa terá o valor de 250 (duzentos e cinquenta) pontos e será exigida a estrutura indicada no **anexo 2** para o Pré-Projeto. Serão avaliados os seguintes itens: Pré-Projeto (100 pontos); Entrevista (100 pontos) e Carta de Intenções (50 pontos). O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 150 (cento e cinquenta) pontos, para ser aprovado nessa etapa.

6.2.1. As apresentações dos pré-projetos acontecerão no dia **14/02/2023 (quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três), terça-feira**, na modalidade à distância (*on-line*), via aplicativo Google Meet, conforme a lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

6.3. - 3ª Etapa Eliminatória: análise do *Currículo Lattes* e carta de intenções, com valor de 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Serão pontuadas: i) Produção bibliográfica seguindo os critérios de qualificação constantes dos documentos da **área comunicação e informação** da CAPES (150 pontos) e ii) Atuação Profissional, ou seja, maior tempo na atividade comprovados (200 pontos). O candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) desse valor, ou seja, 210 (duzentos e dez) pontos, para ser aprovado nessa etapa.



6.3.1. O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas avaliações realizadas poderá interpor recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da divulgação do resultado final. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos de forma inteiramente remota e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

6.4. Critérios de desempate: A nota do *Currículo Lattes* será utilizada como critério de desempate, após estabelecida a média aritmética das notas obtidas nas etapas descritas nos **itens 6.1 e 6.2.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo consistirá no somatório das notas obtidas nas etapas descritas nos **itens 6.1 a 6.3.**

7.2 Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) serão listados em ordem decrescente das médias apuradas e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela Secretaria do Curso e pelo sítio eletrônico: <https://sigc.fumec.br/index.php/ingresso/doutorado/> a partir do dia **15 de fevereiro de 2023 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três).**

7.3 Os resultados, bem como as notas e os conceitos obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo **em nenhuma hipótese serão divulgados por outros meios.**

7.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), de forma inteiramente remota e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso para análise e obtenção de cópia.



8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, nos dias **16/02/2023 e 17/02/2023 (dezesseis e dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três).**

A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o envio da documentação digitalizada por meio do endereço eletrônico: sec-mestrado@fumec.br, conforme detalhes a saber:

8.2 Documentos complementares:

- Requerimento de matrícula, disponível na Secretaria do Curso, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;
- Comprovante de pagamento da matrícula (disponível na Tesouraria da Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC, concomitante à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- Documento oficial de identidade, no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- CPF, no caso de candidato brasileiro;
- Certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro;
- Título de eleitor e certidão de situação eleitoral (pode ser obtida pelo sítio eletrônico da Justiça Eleitoral – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro);
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- Comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;



- Apresentação, pelos candidatos estrangeiros, à Secretaria do Programa, do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante válido, documento que comprove filiação, bem como demais documentos regulamentados pela legislação específica.

8.3 O candidato classificado que não puder comparecer à Instituição será considerado desistente.

8.3.1. Poderá o candidato nomear Procurador, com poderes especiais para este fim, desde que o Instrumento de Mandato apresente firma reconhecida em Cartório.

8.4 A FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (FACE) DA UNIVERSIDADE FUMEC RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO OFERECER O CURSO, CASO O NÚMERO DE MATRICULADOS SEJA DE APENAS 01 (UM) ALUNO.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas do Curso de Doutorado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento está previsto para março de 2023, conforme o Calendário do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento (PPGSIGC), a ser definido pela Universidade FUMEC. As aulas serão realizadas presencialmente no endereço da Rua Cobre, nº 200 (Campus Universitário), B. Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo filmadas e gravadas.

DO TURNO E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso apresenta flexibilidade na oferta de disciplinas obrigatórias e optativas durante a semana e aos sábados, em turnos diurno e noturno.

10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.
- 10.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, composta por 06 (seis) membros, com 02 (dois) suplentes, sendo 03 (três) de cada uma das linhas de pesquisa, a ser designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará a execução do certame.
- 11.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.
- 11.3 O candidato terá acesso, pelo sítio eletrônico <https://sigc.fumec.br/>, ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento, cujas regras devem ser observadas durante o processo seletivo, bem como durante o curso, caso haja a aprovação do candidato.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.


Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor